



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4266/2025

Data da disponibilização: Quinta-feira, 17 de Julho de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF Presidente</p> <p>Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Corregedor Regional</p>	<p>Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180</p> <p>Telefone(s) : (041) 3310-7000</p>
---	--

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 32, de 16 de julho de 2025

PORTARIA CORREGEDORIA Nº 32, de 16 de julho de 2025

Disciplina o expediente forense de 1º Grau, no período de 22 a 28 de julho de 2025 em regime de plantão.

O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o que dispõe o parágrafo 3º, do artigo 289, do Regimento Interno, c/c o artigo 64 do Provimento Geral da Corregedoria Regional,

RESOLVE

Art. 1º.

Estabelecer, no âmbito do Judiciário Trabalhista de 1º Grau, plantão judiciário para apreciação de medidas urgentes, nos dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal, no período compreendido entre **22 e 28 de julho de 2025**.

§ 1º. Consideram-se medidas urgentes aquelas que, sob pena de dano irreparável ou de difícil reparação, necessitem de apreciação inadiável, fora do horário do expediente forense para preservação de direitos, além daquelas que o Magistrado de plantão, em prudente arbítrio, entender tratar-se, igualmente, de hipótese com potencialidade de atendimento de urgência.

§ 2º. O atendimento telefônico disponibilizado ao público funcionará nos horários de plantão, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sendo de responsabilidade do Juiz Plantonista ou de quem por ele indicado no período de sua designação.

§ 3º. Os nomes e os respectivos telefones destinados ao atendimento do plantão serão divulgados no sítio eletrônico do Tribunal e informados à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, à Associação dos Advogados Trabalhistas e à Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, devendo permanecer em local visível na porta do átrio de todas as Unidades Judiciárias.

§ 4º. Reconhecida a urgência da decisão proferida e, sendo indispensável o seu cumprimento imediato, incumbe às Secretarias das Unidades Judiciárias fornecerem todos os meios necessários ao diligente cumprimento da ordem judicial.

Art. 2º. O serviço de plantão manterá registro próprio de todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas, com a posterior comunicação ao Juízo competente.

§ 1º. As medidas apresentadas durante o plantão deverão ser protocoladas pelo meio eletrônico (PJe-JT). Excepcionalmente, serão admitidas petições apresentadas por meio físico, hipótese em que serão recebidas mediante protocolo que consigne a

data, hora da entrada e nome do recebedor, e serão impreterivelmente encaminhadas ao Juízo competente no início do expediente do primeiro dia útil imediato ao do encerramento do plantão.

§ 2º. A medida urgente protocolada eletronicamente não exime o Requerente do contato telefônico prévio com o Plantonista.

Art. 3º.

DESIGNAR o Juiz Titular **MANOEL VINICIUS DE OLIVEIRA BRANCO** (Foro da Justiça do Trabalho de Londrina) para atuar no plantão judiciário de 1º grau, no período de **22 a 28 de julho de 2025**. O plantão judiciário, no referido período, poderá ser acionado pelo telefone **(43) 99137-2663**.

Publique-se. Divulgue-se.

BENEDITO XAVIER DA SILVA
Corregedor Regional

Anexos

Anexo 1: [PORTARIA CORREGEDORIA Nº 32, de 16 de julho de 2025](#)

SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

PORTARIA SGJ

PORTARIA SGJ nº 11, de 16 de julho de 2025.

Designa magistrado para atuar no CEJUSC-JT-CASCADEL, no período de 01/08 a 31/12/2025, na forma do inciso I do art. 2º da Resolução Administrativa n.º 44/2025.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o disposto na Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025, que trata da regulamentação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho;

a Resolução Administrativa n.º 44/2025 do Tribunal Pleno, que regulamenta os CEJUSC's de 1º grau do interior do Estado;

as Portarias SGJ n.º 40/2024 e 43/2024, que designa juízes Coordenadores do CEJUSC-JT-CATARATAS e do CEJUSC-JT-TOLEDO, respectivamente, no período de 1º/01 a 31/12/2025;

a Portaria SGJ n.º 6/2025, que designa juízes Coordenadores do CEJUSC-JT-CASCADEL, no período de 17/03/2025 a 17/03/2026;

a informação prestada pelo Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Cascavel, no sentido que "*não houve Magistrado, que preencha os requisitos para tanto, que tenha manifestado interesse na nomeação como Coordenador II do Cejusc/Cascavel a partir de 1º-7-2025*";

a comunicação encaminhada pela Coordenadoria de Apoio Ao NUPEMEC, no sentido de que "*não foi possível preencher a vaga, por ausência de interesse de outro(a) magistrado(a) habilitado(a)*" (Vetor nº 352217 - Documento ID 15339008); e

a deliberação do NUPEMEC, no sentido de manter os magistrados designados na Portaria SGJ n.º 6/2025 na Coordenação do CEJUSC até o final do ano corrente (Ofício NUPEMEC n.º 76, de 10/07/2025),

RESOLVE

, *ad referendum*, do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Designar o Juiz Sidnei Claudio Bueno para atuar como Coordenador do CEJUSC-JT-CASCADEL, no período de 1º/08 a 31/12/2025, na forma do inciso I do art. 2º da Resolução Administrativa n.º 44/2025.

Art. 2º. Revogar as Portarias SGJ n.º 06/2025, 40/2024 e 43/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

PORTARIA SGJ nº 13, de 16 de julho de 2025.

Designa os(as) magistrados(as) para atuar no CEJUSC-JT-LONDRINA, no período de 01/08 a 31/12/2025, na forma dos incisos I e II, do art. 2º, da Resolução Administrativa n.º 44/2025.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o disposto na Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025, que trata da regulamentação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho;

a Resolução Administrativa n.º 44/2025 do Tribunal Pleno, que regulamenta os CEJUSC's de 1º grau do interior do Estado;

as Portarias SGJ n.º 45/2024 e 46/2024, que designa juízes Coordenadores do CEJUSC-JT-TRÓPICO DE CAPRICÓRNIO e do CEJUSC-JT-CIDADE ALTA, respectivamente, no período de 1º/01 a 31/12/2025

a Portaria SGJ n.º 41/2025, que designa juízes Coordenadores do CEJUSC-JT-LONDRINA, no período de 1º/05 a 31/12/2025; e

a deliberação do NUPEMEC, no sentido de manter os magistrados designados na Portaria SGJ n.º 41/2025 na Coordenação do CEJUSC até o final do ano corrente (Ofício NUPEMEC n.º 76, de 10/07/2025),

RESOLVE

, *ad referendum*, do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Designar os seguintes magistrados para, na forma do art. 2º da Resolução Administrativa n.º 44/2025, atuar no CEJUSC-JT-LONDRINA, no período de 1º/08 a 31/12/2025:

I - Juíza Ana Paula Sefrin Saladini como Coordenadora;

II - Juiz Paulo José Oliveira de Nadai como Vice-Coordenador.

Art. 2º. Revogar as Portarias SGJ n.º 41/2024, 45/2024 e 46/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

CÉLIO HORST WALDRAFF
Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

PORTARIA SGJ nº 10, de 16 de julho de 2025.

Designa os(as) magistrados(as) para atuar no CEJUSC-JT-CURITIBA, no período de 01/08 a 31/12/2025, na forma dos incisos I, II e III, do art. 2º, da Resolução Administrativa n.º 43/2025.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o disposto na Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025, que trata da regulamentação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho;

a Resolução Administrativa n.º 43/2025 do Tribunal Pleno, que regulamenta o CEJUSC-JT-CURITIBA;

a Portaria SGJ n.º 44/2024, que designa juízes Coordenadores do CEJUSC-JT-SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, no período de 1º/01 a 31/12/2025;

a Portaria SGJ n.º 5/2025, que designa juízes Coordenadores e Supervisores do CEJUSC-JT-CURITIBA, no período de 1º/05 a 31/12/2025; e

a deliberação do NUPEMEC, no sentido de manter os magistrados designados na Portaria SGJ n.º 5/2025 na Coordenação e Supervisão do CEJUSC até o final do ano corrente (Ofício NUPEMEC n.º 76, de 10/07/2025),

RESOLVE

, *ad referendum*, do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Designar os seguintes magistrados para, na forma do art. 2º da Resolução Administrativa n.º 43/2025, atuar no CEJUSC-JT-CURITIBA, no período de 1º/08 a 31/12/2025:

I - Juiz Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira como Coordenador;

II - Juíza Valéria Rodrigues Franco da Rocha como Vice-Coordenadora;

Supervisores. III - Juízes Márcia Frazão da Silva, Marli Gomes Gonçalves, Edinéia Carla Poganski e José Wally Gonzaga Neto como

Art. 2º. Revogar as Portarias SGJ n.º 5/2025 e 44/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

PORTARIA SGJ n. 16, de 16 de julho de 2025.

Designa Coordenador Substituto para o CEJUSC-JT-CIDADE ALTA no período de 14 a 29 de julho de 2025, em razão de férias do Coordenador de que trata o artigo 2º, inciso I, da RA n. 61/2023 do Tribunal Pleno.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

que a atuação simultânea em acervos processuais de Vara do Trabalho e de CEJUSC's enseja a possibilidade de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GECJ), nos termos do artigo 3º da Resolução CSJT n. 155/2015;

o contido no artigo 4º, § 2º, da Resolução CSJT n. 155/2015;

os critérios objetivos constantes da Resolução CSJT n. 174/2016, com alterações promovidas pela Resolução CSJT n. 288/2021;

a Resolução Administrativa n. 61/2023 do Tribunal Pleno, alterada pela Resolução Administrativa n. 180/2024 do Tribunal Pleno, que regulamenta o CEJUSC-JT-CIDADE ALTA;

a Portaria SGJ n. 46/2024, que designou Coordenadores para o CEJUSC-JT-CIDADE ALTA no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025; e

a validação da substituição nos termos do Ofício NUPEMEC n. 77/2025.

RESOLVE

, *ad referendum*, do Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Magistrado Bruno Vinicius Lima Bragiato para atuar como Coordenador Substituto do CEJUSC-JT-CIDADE ALTA, de que trata o artigo 2º, inciso I, da RA n. 61/2023 do Tribunal Pleno, no período de 14 a 29 de julho de 2025.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos de 14 a 29 de julho de 2025.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

PORTARIA SGJ nº 14, de 16 de julho de 2025.

Designa as magistradas para atuar no CEJUSC-JT-PONTA GROSSA, no período de 01/08 a 31/12/2025, na forma dos incisos I e II, do art. 2º, da Resolução Administrativa n.º 44/2025.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o disposto na Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025, que trata da regulamentação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho;

a Resolução Administrativa n.º 44/2025 do Tribunal Pleno, que regulamenta os CEJUSC's de 1º grau do interior do Estado;

a Portaria SGJ n.º 50/2024, que designa juízas Coordenadoras do CEJUSC-JT-PONTA GROSSA, no período de 1º/01 a 31/12/2025; e

a deliberação do NUPEMEC, no sentido de manter as magistradas designadas na Portaria SGJ n.º 50/2024 na Coordenação do CEJUSC até o final do ano corrente (Ofício NUPEMEC n.º 76, de 10/07/2025),

RESOLVE

, *ad referendum*, do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Designar as seguintes magistradas para, na forma do art. 2º da Resolução Administrativa n.º 44/2025, atuar no CEJUSC-JT-PONTA GROSSA, no período de 1º/08 a 31/12/2025:

I - Juíza Silvana Souza Neto Mandalozzo como Coordenadora;

II - Juíza Ana Cláudia Ribas como Vice-Coordenadora.

Art. 2º. Revogar a Portaria SGJ n.º 50/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

PORTARIA SGJ nº 15, de 16 de julho de 2025.

Designa as magistradas para atuar no CEJUSC-JT-LITORAL, no período de 01/08 a 31/12/2025, na forma dos incisos I e II, do art. 2º, da Resolução Administrativa n.º 44/2025.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o disposto na Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025, que trata da regulamentação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho;

a Resolução Administrativa n.º 44/2025 do Tribunal Pleno, que regulamenta os CEJUSC's de 1º grau do interior do Estado;

a Portaria SGJ n.º 49/2024, que designa juízes Coordenadores do CEJUSC-JT-LITORAL, no período de 1º/01 a 31/12/2025; e

a deliberação do NUPEMEC, no sentido de manter as magistradas designadas na Portaria SGJ n.º 49/2024 na Coordenação do CEJUSC até o final do ano corrente (Ofício NUPEMEC n.º 76, de 10/07/2025).

RESOLVE

, *ad referendum*, do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Designar as seguintes magistradas para, na forma do art. 2º da Resolução Administrativa n.º 44/2025, atuar no CEJUSC-JT-LITORAL, no período de 1º/08 a 31/12/2025:

I - Juíza Kerly Cristina Nave dos Santos como Coordenadora;

II - Juíza Camila Campos de Almeida como Vice-Coordenadora.

Art. 2º. Revogar a Portaria SGJ n.º 49/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

PORTARIA SGJ nº 12, de 16 de julho de 2025.

Designa os(as) magistrados(as) para atuar no CEJUSC-JT-CIDADE CANÇÃO, no período de 01/08 a 31/12/2025, na forma dos incisos I e II, do art. 2º, da Resolução Administrativa n.º 44/2025.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

o disposto na Resolução CSJT n.º 415, de 23 de maio de 2025, que trata da regulamentação da Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho;

a Resolução Administrativa n.º 44/2025 do Tribunal Pleno, que regulamenta os CEJUSC's de 1º grau do interior do Estado;

a Portaria SGJ n.º 48/2024, que designa juízes Coordenadores do CEJUSC-JT-UMUARAMA, no período de 1º/01 a 31/12/2025

a Portaria SGJ n.º 42/2024, que designa juízes Coordenadores do CEJUSC-JT-CIDADE CANÇÃO, no período de 1º/01 a 31/12/2025; e

a deliberação do NUPEMEC, no sentido de manter os magistrados designados na Portaria SGJ n.º 42/2024 na Coordenação do CEJUSC até o final do ano corrente (Ofício NUPEMEC n.º 76, de 10/07/2025),

RESOLVE

, *ad referendum*, do Tribunal Pleno:

Art. 1º. Designar os seguintes magistrados para, na forma do art. 2º da Resolução Administrativa n.º 44/2025, atuar no CEJUSC-JT-CIDADE CANÇÃO, no período de 1º/08 a 31/12/2025:

I - Juiz Giancarlo Ribeiro Mroczek como Coordenador;

II - Juíza Liane Maria David Mroczek como Vice-Coordenadora.

Art. 2º. Revogar as Portarias SGJ n.º 42/2024 e 48/2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Publique-se.

(assinado digitalmente)

CÉLIO HORST WALDRAFF

Desembargador Presidente do TRT da 9ª Região

VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS

Portaria

Portaria

Portaria

PORTARIA DE AUTOINSPEÇÃO ORDINÁRIA n.º. 1/2025, de 15 de agosto de 2025, da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR.

A Juíza Titular da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos/PR, Dra. Samanta Alves Roder, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Provimento Corregedoria n.º 5, de 03 de novembro de 2020, que instituiu a autoinspeção ordinária anual no âmbito das unidades judiciárias de 1º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos da Diretriz Estratégica 1 da Corregedoria Nacional de Justiça;

RESOLVE:

INSTAURAR AUTOINSPEÇÃO ORDINÁRIA na Vara do Trabalho de Dois Vizinhos, no dia 15 de agosto de 2025, com início às 11:00 horas e término às 17:00 horas, sem prejuízo dos serviços prestados pela Unidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação e deverá ser afixada na entrada da Secretaria da Vara para conhecimento prévio de todos os interessados.

Comunique-se à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público do Trabalho.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, via correio eletrônico, para a Secretaria da Corregedoria Regional, para fins do disposto no parágrafo único do art. 7º, do Provimento n.º 05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Dois Vizinhos
Samanta Alves Roder

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Despacho

DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS

DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO SADM Nº 11/2025.

Torna pública a declaração de **desistência de nomeação**, com reclassificação no final da lista de habilitados, firmada pela candidata **Nelzilene Zimermann Cassiano**, aprovada em 246º lugar da listagem geral, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

Bianca Merino Fernandes

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Portaria	1
Portaria da Corregedoria	1
SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA	2
Portaria	2
PORTARIA SGJ	2
VARA DO TRABALHO DE DOIS VIZINHOS	6
Portaria	6
Portaria	6
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	7
Despacho	7
DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS	7